

**ANEXO IV**

**QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**

*(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato):*

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>	<b>IDEP (Não preencher)</b>
<b>Formação</b> (Pontuação <b>NÃO</b> cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	Graduação - 10 (dez) pontos.	10		
	Nível Médio – 08 (oito) pontos.			
<b>Titulação</b> (Pontuação <b>NÃO</b> cumulativa) comprovada por meio da apresentação dos títulos.	Técnico Profissionalizante – 10 (dezoito) pontos	20		
	Especialização na área – 12 (dez) pontos;			
	Mestrado na área – 15 (quinze) pontos;			
	Doutorado na área – 20 (vinte) pontos.			
<b>Experiência de Instrução de Cursos</b> , comprovada com declaração formal emitida pela Instituição responsável	Atividade de instrução de cursos em qualquer área – 15 (quinze) pontos para cada curso – máximo dois.	40		
	Atividade de instrução de curso objeto da seleção deste Edital, 20 (vinte) pontos – máximo duas vezes			
<b>Capacitação</b>	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas, na área que pretende atuar – 4 (quatro) pontos por participação – máximo cinco cursos.	20		
<b>Atuação como Bolsista PRONATEC</b> em períodos anteriores	Para cada curso ministrado pelo Bolsa Formação – 02 (dois) pontos, máximo cinco cursos.	10		
<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</b>		<b>100</b>		

**ATENÇÃO:** O candidato deverá inserir o Anexo IV, no formulário do google form com sua pontuação calculada na coluna Pontos Obtidos, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme item 9.7; A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.